



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA ADITIVADA (PARA UTILIZAÇÃO EM ROÇADEIRA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA E SOPRADOR), ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO EM CURITIBA) E ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A aquisição, faz-se necessária para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, acerca da aquisição de Combustíveis. Com a finalidade de garantir perfeita execução das atividades desenvolvidas por suas unidades administrativas, em razão da ampla distribuição geográfica, por onde ocorre diversas atividades, exige frequentemente a utilização dos veículos pertencentes à sua frota, exigindo-se, conseqüentemente, o abastecimento em razão do uso. Pelo exposto, consideramos estar justificada a realização do processo em questão.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS**

**4.1 BANDEIRANTES**

SECRETARIA	UNIDADE	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL
ADMINISTRAÇÃO	LITRO	1.000	5.000
EDUCAÇÃO	LITRO		5.000
SAÚDE	LITRO		5.000
<b>TOTAL:</b>		<b>1.000</b>	<b>15.000</b>
VALOR LITRO:		R\$ 5,42	R\$ 4,25
VALOR TOTAL:		R\$ 5.420,00	R\$ 63.750,00

6  
7

## 4.2 CURITIBA

SECRETARIA	UNIDADE	DIESEL S10
ADMINISTRAÇÃO	LITRO	7.000
SAÚDE	LITRO	23.000
<b>TOTAL</b>		<b>30.000</b>
VALOR LITRO:		R\$ 6,52
VALOR TOTAL:		R\$ 195.600,00

## 4. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 264.770,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais). Por se tratar de aquisição de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

## 5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Compras Governamentais (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>) na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), e também em editais de prefeituras, obtendo a média que será utilizada no processo licitatório através de orçamentos de empresas físicas especializadas no ramo onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

## 6. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

6.1 As aquisições serão efetuados de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela executados e sua eficiência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

13

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 Em até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

### 8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 30 de Janeiro de 2023.



---

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



---

**NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



---

**WANDERSON DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE